

CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO SELETIVO AO

PROGRAMA GUARDIÕES

Dispõe sobre o procedimento de seleção de discentes dos cursos de graduação para o processo seletivo do Projeto Guardiões do Centro Universitário Paraíso e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Paraíso - UniFAP, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o processo seletivo do Programa Guardiões, na modalidade voluntária dos Cursos de Graduação da UniFAP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão Guardiã, formada por: Pró-reitora acadêmica, Equipe do Núcleo de Ensino a Distância (NEAD), Coordenação Geral do NEAD e Coordenações dos Cursos de Serviço Social e Ciências Contábeis.
- 1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de **26 (vinte e seis)** vagas nas disciplinas institucionais, **11 (onze)** vagas na disciplina Metodologia Científica, **13 (treze)** vagas na disciplina Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, ambas para todos os cursos (presenciais e EaD), **01 (uma)** vaga na disciplina Estatística para os cursos de Administração e Marketing e **01 (uma)** vaga na disciplina Bioestatística para os cursos Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, totalizando **26 (vinte e seis)** vagas para o Programa Guardiões. As vagas possuem caráter Voluntário (não remunerado) e estão divididas entre os cursos de Gestão Comercial EaD/Semipresencial, Gestão de Recursos Humanos EaD/Semipresencial, Marketing presencial e EaD/Semipresencial, Serviço Social EaD/Semipresencial, Administração presencial e EaD/Semipresencial, Ciências Contábeis EaD/Semipresencial, Farmácia presencial e Semipresencial, Fisioterapia presencial e Semipresencial, Nutrição presencial e Semipresencial, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Psicologia, Sistemas de Informação. Conforme quadro 1 no anexo I deste edital, além daquelas que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA GUARDIÕES

- 2.1. Fomentar o interesse pela carreira docente;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.3. Intensificar a colaboração do corpo discente e a interação de estudantes de diferentes períodos letivos;
- 2.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino através da vivência de estratégias inovadoras no Ensino Superior;
- 2.5. Desenvolver habilidades de liderança, engajamento e cooperação entre os alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser feitas exclusivamente pela ContaFAP na ContaFAP na internet, sendo o processamento final da lista dos inscritos, responsabilidade do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares – NEAC.

3.2. As inscrições ocorrerão a partir do dia **20 até o dia 25 de março de 2024**.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

4.1.1. Ser discente devidamente matriculado nos Cursos de Graduação da UniFAP, a partir do segundo semestre;

4.1.2. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) de interesse com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

4.1.3. A colocação dos alunos dependerá da nota nas disciplinas e do seu coeficiente de rendimento.

4.1.4. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à atividade de Guardiã;

4.1.5. Não ter pendências financeiras, de qualquer origem, com a Instituição;

4.1.6. Ter cursado pelo menos um período letivo;

4.2. O candidato poderá inscrever-se para quantas disciplinas desejar, desde que estejam relacionadas ao seu curso;

4.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção Guardiã, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

4.4. Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá atender, até o último dia do prazo de inscrição, aos requisitos constantes nos subitens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, 4.1.6. deste edital, preenchendo o formulário disponível na ContaFAP

- (<http://conta.fapce.com.br>).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO GUARDIÃO

5.1. O guardião possui as seguintes atribuições

5.1.1. Desenvolver atividades de cunho pedagógico para apoio à aprendizagem. Entrar em contato com o novo aluno reforçando o convite para participação na ambientação;

5.1.2. Apoiar desenvolvimento de ações que integrem os discentes às tecnologias e ao contexto das disciplinas em relação ao modo como ocorrem, sejam disciplinas presenciais ou EaD.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

6.1. São atribuições do professor-orientador:

- 6.1.1. Elaborar, em tempo hábil, juntamente com o Guardiã, o Plano de Trabalho submetido à coordenação do curso ao qual estiver vinculada a disciplina e entregar ao NEAC;
- 6.1.2. Organizar, com o Guardiã, horário que garanta a prática conjunta do Guardiã com a parte acadêmica e corresponda a no mínimo 2 (duas) horas semanais para o Programa Guardiões Voluntário;
- 6.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do Guardiã, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 6.1.4. Orientar o Guardiã na elaboração de relatório que representa a contribuição do Guardiã para andamento da disciplina alvo do programa;
- 6.1.5. Avaliar o relatório semestral do Guardiã atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será constituída de uma única etapa classificatória e eliminatória que consistirá em:

- 7.1.1. Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior;
 - 7.1.2. Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;
 - 7.1.3. Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- 7.2. A Seleção, será conduzida pela Comissão Guardiã;
- 7.3. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas e serão convocados os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas para cada disciplina;
- 7.3.1. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
 - a) Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato, no semestre anterior, caso ambos possuam;
 - b) Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina, correspondente ao seu curso de origem;
 - c) Média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
 - d) Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
 - e) Candidato que tiver a idade mais avançada.
 - 7.3.2. O coeficiente de rendimento analisado para a seleção de guardiões serão avaliadas pelos docentes da UniFAP responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas ao Programa Guardiões;
 - 7.3.3. Consideram-se aprovados no processo seletivo para o Programa Guardiões os candidatos que obtiverem coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
 - 7.3.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades do Programa Guardiões, por questões de disponibilidade de horário, situação irregular acadêmica, financeira ou disciplinar, ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, seguindo-se a ordem da listagem oficial, podendo a substituição acontecer a qualquer momento, pelos motivos assim relacionados.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado parcial das inscrições será publicado no dia **26 de março de 2024 até as 22:00h, na ContaFAP.**
- 8.2. O candidato terá até o dia **27 de março de 2024 às 17:00h** para recorrer do indeferimento da inscrição, junto ao NEAC, através do endereço eletrônico: neac@fapce.edu.br.
- 8.3. O resultado final das inscrições será publicado no dia **01 de abril de 2024 até as 22:00h na ContaFAP.**
- 8.4. A divulgação do resultado parcial da classificação do Programa Guardiões será publicado no dia **2 de abril de 2024 até as 22:00h na ContaFAP.**
- 8.5. O candidato terá até o dia **03 de abril de 2024 às 17:00h** para recorrer do resultado da classificação, junto ao NEAC, através do endereço eletrônico: neac@fapce.edu.br.
- 8.6. Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final no dia **04 de abril de 2024 até as 22:00h na ContaFAP.**
- 8.7. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis para cada disciplina, após a divulgação dos resultados, deverão entrar em contato com o NEAC através do e-mail: neac@fapce.edu.br, para dar prosseguimento ao processo de assinatura do termo de compromisso, até o dia **09 de abril de 2024 até às 22:00h;**
- 8.8. Considerar-se-á desistente o candidato que não entrar em contato com o NEAC no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA PARA O ALUNO GUARDIÃO

- 9.1. O exercício da atividade do Programa Guardiões tem duração até o último dia de aula do semestre letivo corrente;
- 9.2. O Guardião exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime de dedicação de no mínimo 2 (duas) horas semanais para Programa Guardiões Voluntário;

10. DAS VAGAS

- 10.1. O Programa Guardiões da UniFAP oferecerá **26 (vinte e seis)** vagas nas disciplinas institucionais, sendo **11 (onze)** vagas na disciplina Metodologia Científica, **13 (treze)** vagas na disciplina Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, ambas para todos os cursos (presenciais e EaD), **01 (uma)** vaga na disciplina Estatística para os cursos de Administração e Marketing e **01 (uma)** vaga na disciplina Bioestatística para os cursos Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, totalizando **26 (vinte e seis)** vagas para o Programa Guardiões Voluntário (não remunerado), de acordo com o Anexo I.

11. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 11.1. O Guardião poderá participar do programa por até 03 (três semestres), consecutivos ou não, independentemente da disciplina em que assumir atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Programa Guardiões rege-se pelo Regulamento do Programa Guardiões;
- 12.2. A carga horária despendida pelo Guardião no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo do o Regulamento das Atividades Complementares;

12.3. A carga horária em atividades complementares atribuída ao guardião a cada semestre de atuação satisfatória será de 40 horas, na modalidade Ensino.

12.4. O Guardião poderá ser excluído do Programa Guardiões, após o devido processo administrativo, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento do Programa Guardiões, sob avaliação do Professor da disciplina e do 11.4. Coordenador Geral do Curso;

12.5. No ato da admissão, o Guardião firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades;

12.6. Os Guardiões selecionados deverão participar das reuniões e capacitações pedagógicas promovidas pelo NEAD ou outra instância institucional, no âmbito do desenvolvimento das ações do programa, sob pena das faltas injustificadas configurarem empecilho à emissão da certificação de exercício do Programa Guardiões e na participação da próxima seleção;

12.7. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento do Programa Guardiões e serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD e Pró-Reitoria Acadêmica da UniFAP;

12.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-----------------------------|--|
| 20 a 25 de março de 2024 | Período de Inscrição |
| 26 de março de 2024 | Resultado parcial das inscrições |
| 27 de março de 2024 | Recurso do indeferimento de inscrição |
| 01 de abril de 2024 | Resultado final das inscrições |
| 02 de abril de 2024 | Divulgação do resultado parcial da classificação do Programa Guardiões |
| 03 de abril de 2024 | Interposição de recurso resultado parcial |
| 04 de abril de 2024 | Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado final |
| Até dia 09 de abril de 2024 | Assinatura do termo de compromisso |

Juazeiro do Norte/CE, 18 de março de 2024.



Suelena Ferreira de Oliveira
Coordenadora Geral do NEAD
do Centro Universitário Paraíso-UniFAP/CE

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS

**Atividades dos
Guardiões durante o
semestre 2024.1**

| CURSO | DISCIPLINA | PROFESSOR(A) | VAGAS | | TOTAL |
|---|--|-----------------|------------|-----------|-------|
| | | | QUANTIDADE | MÊS | |
| Administração Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Direito Enfermagem Engenharia Civil Engenharia de Produção Farmácia Fisioterapia Nutrição Psicologia Serviço Social Sistemas de Informação | Metodologia Científica e Pesquisa | Cesar Cusin | 11 | | |
| Administração Análise e Desenvolvimento de Sistemas Arquitetura e Urbanismo Ciências Contábeis Direito Enfermagem Engenharia Civil Engenharia de Produção | Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental | Piedley Saraiva | 13 | SEMESTRAL | 26 |

| | | | | | |
|---|------------------------------------|--------------------------|---|--------|--|
| Farmácia Fisioterapia Gestão Comercial Gestão de Recursos Humanos Marketing Nutrição Psicologia Serviço Social Sistemas de Informação | | | | | |
| Administração Marketing | Estatística | Sávio Fontenele | 1 | | |
| Farmácia Fisioterapia Nutrição | Raciocínio Lógico e Bioestatística | José eduardo de Carvalho | 1 | Mensal | |

PROGRAMA GUARDIÕES

TERMO DE COMPROMISSO

O Centro Universitário Paraíso - UniFAP, por meio do(a) Coordenador do Curso de graduação em _____, e o(a) aluno(a) _____ aqui denominado(a) GUARDIÃO, desta IES, do referido curso, turno _____ matrícula N.º _____, data de nascimento ____/____/____, RG N.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____ - _____, residente à _____ N.º _____ Bairro _____, Cidade _____, Celular: (____) _____ - _____, e-mail _____ comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO GUARDIÃO:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades auxiliares de apoio à aprendizagem, conforme Regulamento de Guardiões e o Edital nº 014/2024, que normatiza o Programa Guardiões;

Cláusula 2 - Cumprir no mínimo 2 (duas) horas semanais de atividade para Guardiões;

Cláusula 3 - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 4 - Reconhecer que o exercício de guardião não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81);

Cláusula 5 - Não exercer as atividades de guardião no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

Cláusula 6 - Desenvolver atividades relativas ao Programa Guardiões, na disciplina _____ sob a orientação do(a) Professor(a) _____ durante O Período Letivo 2024.1.

Cláusula 8 - Produzir com o professor da disciplina resumo para o Encontro de Iniciação à Docência, cujo tema esteja ligado a disciplina alvo do Programa Guardiões.

Cláusula 9 - Solicitar ao NEAC, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa;

DAS OBRIGAÇÕES DA UniFAP

Cláusula 10 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Paraíso;
- b) Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Guardiã;
- c) Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Guardiã.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Professor(a) Orientador(a)

Coordenador(a) do curso de _____

Nome do(a) Discente